



MUNICIPIO DE CEU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

PROCESSO Nº 211/2021

Os autos referentes ao Processo nº 211, procedimento de **Dispensa por Justificativa**, destinado a **Aquisição de filtros e mão de obra para revisão de fábrica das 1.000 horas da pá carregadeira - Hyundai HL 7409SB - Frota 226**. Vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do processo e o respectivo termo de contrato e/ou instrumento equivalente, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93.

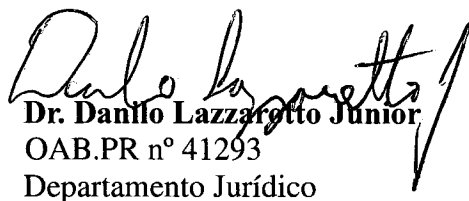
Considerando trata-se de máquina em garantia a execução da Revisão das 1.000 horas da pá carregadeira Hyundai, necessita ser realizada junto a concessionária para que seja mantida a garantia do equipamento tendo sua previsão legal no Art. 24, XVII. Entretanto considerando o valor dos serviços os mesmo também se enquadram nos limites de dispensa conforme Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Examinados os autos do processo constata-se a constituição formal do processo, mediante a especificação do objeto, indicação de previsão orçamentária, autorização pela autoridade responsável, preço de referência, regularidade fiscal da empresa fornecedora, fundamentação da dispensa baseado no Art. 24 Inciso XVII e II da Lei 8.666/93.

Assim a dispensa de licitação guarda regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

É o Parecer

Céu Azul, 23 de julho de 2021


Dr. Danilo Lazzaretto Junior
OAB.PR nº 41293
Departamento Jurídico